

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-  
SUSIPE E O IBRAEMA - INSTITUTO  
BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE, Órgão da Administração Indireta, Autarquia Estadual, com sede à Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPES**, neste ato representada por seu Superintendente **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, brasileiro, portador do CPF nº 292.448.542-87 e do RG nº 18404 - PM/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **IBRAEMA – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.703.831/0001-83, com sede a Rua Ministro Salgado Filho, nº 350, Bairro Boa Viagem, CEP 51.130-500, Recife/PE, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPES**, neste ato representada por seu Titular, **GERSON RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 5063961-SSP/SP e do CPF nº 253.853.996-04, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, para isso sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre as partes para a Alfabetização de Jovens e Adultos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, com a doação de livros e treinamento de internos para atuarem na condição de facilitadores voluntários, conforme especificado no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 Compete conjuntamente a SUSIPE e ao INSTITUTO IBRAEMA

- a) Elaborar e definir as propostas didáticas das ações específicas a serem desenvolvidas junto aos educandos, obedecendo à competência legal dos partícipes;
- b) Promover acompanhamento sistemático das atividades pedagógicas, através da equipe técnica, designada pelos partícipes;

- c) Participar de reuniões periódicas de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no projeto;
- d) Criar alternativas para o atendimento pedagógico, envolvendo ações interdisciplinares e atividades extraclasses;

## **2.2 Compete à SUSIPE:**

- a) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do Instituto, elaboradas com base no seu acompanhamento;
- b) Disponibilizar local adequado com cadeiras, mesa e lousa, para a realização das aulas de alfabetização e preencher formulários com os dados dos alunos e das solicitações de livros;
- c) Garantir a segurança no interior no estabelecimento prisional dos profissionais envolvidos no projeto;
- d) Orientar o interno facilitador quanto à sua condição de voluntário, o qual não terá vínculo de emprego ou trabalho com os partícipes;
- e) Se responsabilizar juridicamente pelo facilitador voluntário, especialmente no tocante a eventuais ajudas de custo.

## **2.3 Compete ao INSTITUTO IBRAEMA**

- a) Capacitar os internos que atuarão na condição de facilitadores voluntários, ensinando a metodologia e o projeto pedagógico;
- b) Doação de livros e cartazes ao parceiro;
- c) Estabelecer cronograma periódico de supervisão perante a SUSIPE, com assessoramento técnico e pedagógico, visando o desenvolvimento qualitativo do processo de ensino e aprendizagem;
- d) Guardar sigilo de informações processuais dos alunos, mantendo compromisso ético-profissional exigido para o trabalho sócio-educativo;
- e) Observar as normas de segurança no interior do estabelecimento prisional, conforme orientação da SUSIPE;

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA NÃO TRASNFERÊNCIA DE RECURSOS**

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes, mas apenas na observância das obrigações pactuadas.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

## CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento do presente Termo de Cooperação será exercido por servidor (es) designado (s) pela **SUSIPE** mediante portaria específica para este fim, o (s) qual (is) ficará (ao) responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Cooperação, além das seguintes atribuições:

- a) Ler minuciosamente o termo de Termo de Cooperação e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvida do representante da Convenente que estiverem sob a sua alcada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- d) Fiscalizar a execução, pela convenente, das obrigações á ela referente disposta no Termo de Termo de Cooperação;
- e) Notificar a convenente, por escrito, sempre que surgirem problemas na execução do Termo de Cooperação com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo) encaminhando cópia à Coordenadoria de Educação Prisional/SUSIPE, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- f) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Termo de Cooperação e com a lei;
- g) Exigir somente o que for previsto no Termo de Cooperação. Qualquer alteração de condição deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- h) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas junto à administração pública.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou denunciado por quaisquer das partes, de pleno direito, mediante a notificação da rescisão enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas; ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Ocorrendo a denúncia ou quaisquer das hipóteses que implique rescisão deste ajuste, ficam os participes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação de todos os participes.

## CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

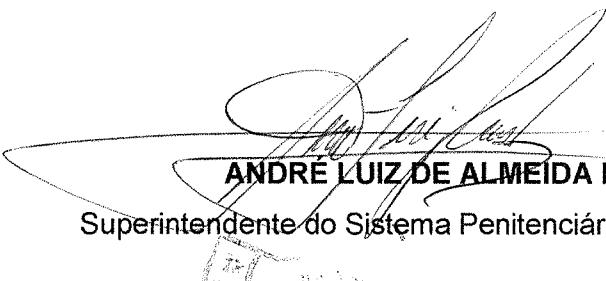
A publicação deste ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará será providenciada pela SUSIPE, no prazo legal.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste Termo de Cooperação, fica eleito o foro da cidade de Belém/PA, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de agosto de 2016.

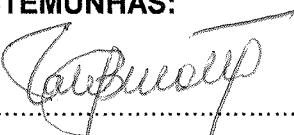
  
**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

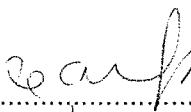
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

  
**GERSON RIBEIRO**

Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente

## TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>   
CPF nº 655.160.364-53

2<sup>º</sup>   
CPF nº 443.525.882-34

 CARTÓRIO PORTA LARGA  
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO

Rua Professor Proc. Leme, nº 54, Prazeres  
Jaboticabal dos Guarapés-PE  
CEP: 54335-065. Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (W16278164100) 1/

GERSON RIBEIRO

Dou fé,

Jaboatão, 11/07/2016 (12h57min).  da verdade

JOSE DONGIVAL BEZERRA CAVALCANTI - Substituto  
Emol.: R\$ 3,26 TMR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36  
\*\* Selo 0077180.WCV07201602.01328 \*\*

Consulte a Autenticidade em: [www.tjepe.jus.br/seclodigital](http://www.tjepe.jus.br/seclodigital)

Cartório Registro Civil  
2º Distrito de Jaboatão  
José Dongival Bezerra Cavalcanti  
Substituto



## PLANO DE TRABALHO

**Modalidade:** Termo de Cooperação Técnica nº 004/2016

**Objeto do Convênio:** Implementação da oferta de ensino de Alfabetização nas unidades prisionais localizadas em Belém e alguns municípios do estado do Pará.

**Período de Vigência:** 08/08/2016 a 07/08/2019

### **1. DADOS DOS PARTICIPES:**

#### **1.1 Primeiro partípice:**

Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE/PA	<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25		
<b>Endereço:</b> Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos			
<b>Cidade:</b> Belém	<b>Estado:</b> PA	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91)3223-1401/
<b>Nome do Responsável:</b> André Luiz de Almeida e Cunha			<b>CPF:</b> 292.448.542-87
<b>CI/Órgão:</b> 18404 – PM/PA	<b>Cargo/Função:</b> Superintendente		

#### **1.2 Segundo partípice**

Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente	<b>CNPJ:</b> 10.703.831.0001-83		
<b>Endereço:</b> Rua Ministro Salgado Filho, 350- Boa Viagem			
<b>Cidade:</b> Recife	<b>Estado:</b> PE	<b>CEP:</b> 51130-500	<b>DDD/Telefone:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> Gerson Ribeiro			<b>CPF:</b> 253.853.996-04
<b>CI/Órgão:</b> 5063.961-SSP-SP	<b>Cargo/Função:</b> Diretor Presidente		

### **2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

<b>3.1- Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
Oferta de ensino de Alfabetização no Sistema Penitenciário do Estado do Pará	08/08/2016	07/08/2019

#### **3.2- Identificação do Objeto:**

O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE –**

**IBRAEMA**, no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidades prisionais localizadas na circunscrição da cidade de Belém e alguns municípios, objetivando a positiva e responsável reinserção social, tão quanto, melhores perspectivas no mercado de trabalho no pós-cárcere e a universalização da educação na cidade de Belém e alguns municípios em questão.

### **3.3- Justificativa do Objeto:**

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu **artigo 205**: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. **A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.** Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais, estaduais, Institutos, Ongs e principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, a cidade de Belém e alguns municípios.

**3. PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga nas Unidades Prisionais da cidade de Belém e alguns municípios do estado do Pará.**

<b>Presídio Estadual Metropolitano II- PEMII</b>	
<b>TARDE</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 5 alunos
<b>Centro de Reeducação Feminino de Marabá- CRFMARABÁ</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 04 alunos
<b>Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 24 alunos
<b>Presídio Estadual Metropolitano I- PEMI</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 15 alunos
<b>Centro de Recuperação Regional de Redenção-CRRR</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 07 alunos
<b>Centro de Recuperação do Coqueiro-CRC</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 28 alunos
<b>Centro de Recuperação Regional de Mocajuba - CRRMOC</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 07 alunos
<b>Central de Triagem Metropolitana II - CTMII</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 15 alunos
<b>Centro de Recuperação Regional de Breves -CRRBREVES</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 27 alunos
<b>Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel -CPASI</b>	
SALA	
Alfabetização	Com 13 alunos



**8 – APROVAÇÃO:**

Aprovado.

Belém/PA, 03 de agosto de 2016.

  
**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

  
**GERSON RIBEIRO**  
Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Meio Ambiente

 **CARTÓRIO PORTA LARGA**  
**REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO**

Rua Professor Paes Leme, nº 54, Prazeres  
Jaboticabal dos Guararapes-PR  
CEP: 54335-065. Fone: (31) 3461-1046

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
  
**GERSON RIBEIRO**

Dou fé,  
Jaboticabal, 03/08/2016 (10h30m).   
**JOSE DONGIVAL BEZERRA CHALHANT - Substituto**

Emol.: R\$ 3,26 ISEN: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36  
vz. Vida 007100.0000201602.03579

Cartório Registro Civil  
2º Distrito de Jaboticabal  
José Dongival Bezerra Chalhant  
SUBSTITUTO

Consulte a Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/sefodigital](http://www.tjpe.jus.br/sefodigital)

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo : 01  
Data da Assinatura : 01/08/2016  
Justificativa : Prorrogação do prazo de vigência do contrato.  
Vigência : 03/08/2016 até 02/08/2016  
Contrato : 037/2015  
PRETS : 858338 - Operacionalização das Ações Administrativas;  
NATUREZA DA DESPESA : 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTES : 0101006361;  
Contratada : LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ/ MF nº 08.775.721/0001-85). Endereço : Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Boni Jardim nº 2, sala A, bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-170.  
Ordenador : ORLANDO SALGADO GOUVÉA.

Protocolo 996043

**DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2769/2016-DG/CGP, DE 10/08/2016**  
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 30/06/2016, e haver transcorrido o prazo (91 dias) necessário para o afastamento, a partir da solicitação da Aposentadoria Voluntária (Processo 2016/4099), conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94-RJU,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCOS LIMA GUERREIRO, Técnico, matrícula 3267237/1, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá, assegurando-lhe o direito de não comparecer ao trabalho, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da Aposentadoria Voluntária, conforme estabelece o Parágrafo 4º, do art. 112, da Lei 5.810/94.  
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/05/2016.  
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA  
Diretora Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 2768/2016-DG/CGP, DE 10/08/2016**  
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO a solicitação da servidora IVETE GOMES COSTA, Auxiliar de Administração, constante do Requerimento datado de 01/07/2016, protocolado sob o nº 2016/268851, para afastamento das atividades que exerce na CIRETRAN "B" de Alenquer, a fim de concorrer às Eleições/2016,  
CONSIDERANDO também, o Parecer 546/2016-PROJUR/NC, e ainda, o que determina o art. 77, inciso VII, da Lei 5.810/94, e art. 19, da Lei Complementar 64/1990,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o afastamento da servidora IVETE GOMES COSTA,

Auxiliar de Administração, matrícula 3268357/1, no período de 02/07 a 02/10/2016, das atividades que exerce na CIRETRAN "B" de Alenquer, a fim de concorrer às Eleições/2016, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme estabelecido em lei.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/07/2016.  
PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA  
Diretora Geral, em exercício.

Protocolo 996410

**ERRATA DA PORTARIA Nº 448/2016, PUBLICADO NO  
DOE Nº 33.184, DE 04.08.2016.**

Onde se lê: I - Designar o servidor ALFAIA DA SILVA, matrícula nº 5918482, lotado na Coordenadoria de Trabalho e Produção, como fiscal do Convênio nº 007/2016, formalizado junto à empresa C2A Serviços em Tecnologia da Informática Eireli, cujo objeto é alocar mão-de-obra carcerária de 12 (doze) internos em regime semiaberto e domiciliar custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laboral de operador de máquina de fotocópia nos estabelecimentos definidos pela empresa, além de serviços gerais, apoio e auxiliar de entrega de produtos.

Leia-se: I - Designar a servidora ERIKA ALFAIA DA SILVA, matrícula nº 5918482, lotada na Coordenadoria de Trabalho e Produção, como fiscal do Convênio nº 007/2016, formalizado junto à empresa C2A Serviços em Tecnologia da Informática Eireli, cujo objeto é alocar mão-de-obra carcerária de 12 (doze) internos em regime semiaberto e domiciliar custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laboral de operador de máquina de fotocópia nos estabelecimentos definidos pela empresa, além de serviços gerais, apoio e auxiliar de entrega de produtos.

Protocolo 996005

**ERRATA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 33189  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33189 edição de 11/08/2016.

Onde se lê:  
VIGÉNCIA: Início: 09/10/2016 Término: 08/10/2017  
FORO: Belém  
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2016  
Leia-se:  
VIGÉNCIA: Início: 09/08/2016 Término: 08/08/2017  
FORO: Belém  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016

Protocolo 996272

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Nº: 005

Exercício: 2016

Objeto: tem por objeto a execução de serviços emergenciais necessários à estabilização da estrutura do imóvel situado a Rua Antônio, s/n, Bairro Campina, CEP: 66.010-105, Belém/PA, sede administrativa da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Assinatura: 11/08/2016

Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017

Orgâno: Programa de Trabalho: 03.421.1425.7565

Natureza de Despesa: 449039

Fonte/Origem: 0101000000/Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP

Concedente: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 996247

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Portaria nº 1796/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 09/08/2016.  
Nome: DEONITO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 5049202.  
Assunto: Licença Saúde;  
Período: 22 A 28/06/2016

Protocolo 996293

Portaria nº 1805/2016 - NGP/SUSIPE Belém/PA, 10/08/2016.  
Nome: CARMEN LUCIA SABA FONSECA, matrícula 2051796.  
Assunto: Licença Saúde;  
Período: 16/08/16 A 30/09/2016

Protocolo 996295

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 447/2016, PUBLICADO NO  
DOE Nº 33.184, DE 04.08.2016.**

Onde se lê: I - Designar o servidor ALFAIA DA SILVA, matrícula nº 5918482, lotado na Coordenadoria de Trabalho e Produção, como fiscal do Convênio nº 004/2016, formalizado junto à empresa Systemscopy Ltda. - Me, cujo objeto é alocar mão-de-obra carcerária de 03 (três) internos (as) em regime semiaberto e/ou domiciliar custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa serviços gerais e copista.  
Leia-se: I - Designar a servidora ERIKA ALFAIA DA SILVA, matrícula nº 5918482, lotada na Coordenadoria de Trabalho e Produção, como fiscal do Convênio nº 004/2016, formalizado junto à empresa Systemscopy Ltda. - Me, cujo objeto é alocar mão-de-obra carcerária de 03 (três) internos (as) em regime semiaberto e/ou domiciliar custodiados (as) no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa serviços gerais e copista.

Protocolo 996003

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº: 003 - Exercício: 2016

Objeto: tem por objeto a mútua cooperação entre as partes para a Alfabetização de Jovens e Adultos custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, com a doação de livros e treinamento de internos para atuarem na condição de facilitadores voluntários, conforme especificado no Plano de Trabalho.

Assinatura: 03/08/2016 - Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2019

Valor: R\$ 0,00

Partes:

Primeiro participante: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE

Segundo participante: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - IBRAEMA

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 996007

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.  
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.  
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade desse documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioe.pa.gov.br](http://ioe.pa.gov.br).  
Data: Sexta-feira, 12 de Agosto de 2016 às 7:22:59

